**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

# (Processo Administrativo de Licitação nº 10/2015)

O Município de Bocaina do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Schmuler, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e no especial interesse do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Bocaina do Sul**, inscrito no CNPJ nº 11.679.183/0001-30, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a “**Aquisição de Equipamentos de Saúde de Atenção Básica, Eletroeletrônicos e Informática, para o Fundo Municipal de Saúde”.** Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua João Assink, 322, Centro. **O Credenciamento será feito a partir das 08h10min do dia 23.11.2015. Abertura da sessão será às 08h30min do mesmo dia.** A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br), desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação.

**1 - DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição “**Aquisição de Equipamentos de Saúde de Atenção Básica, Eletroeletrônicos e Informática, para o Fundo Municipal de Saúde”**, de acordo com as especificações do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

**2 – DA CONSULTA, DAS INFORMAÇÕES E DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

2.1 – O processo de licitação, com o Edital e seus anexos, poderá ser consultado sem qualquer custo, por qualquer interessado, junto ao Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, localizado na Rua João Assink, 322, Centro do Município de Bocaina do Sul – SC, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

2.2 – Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>.

2.3 – A Pregoeira prestará os esclarecimentos necessários, inclusive os de caráter estritamente técnicos, e responderá às dúvidas e questionamentos suscitados exclusivamente por e-mail, através do endereço [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br), desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, e confirmados na forma do item 3.4.

2.4 – Os esclarecimentos mais corriqueiros, de maior relevância e acerca da interpretação do edital poderão ser disponibilizados no sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>, ocasião em que seu conteúdo vinculará as decisões da Pregoeira, considerando-se integrantes deste edital, pelo que será responsabilidade do interessado consultar referido sítio antes da participação na licitação.

2.4.1 – Caso a resposta da Pregoeira implique modificação/alteração do edital, proceder-se-á de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

2.5 – Os interessados deverão consultar o sítio da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 – As impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira, por meio do endereço eletrônico [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br) ou protocoladas no Setor de Licitações, situado no endereço indicado no Preâmbulo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão.

3.1.1 – Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem protocoladas ou registradas eletronicamente por uma das formas previstas no item 3.1.

3.2 – A Pregoeira opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, podendo antes ouvir a Equipe de Apoio, e serão decididas pela Autoridade Superior, em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da impugnação.

3.3 – A decisão que determinar a modificação dos termos do Edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

3.4 – As mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 poderão ser consideradas pelo provedor como *spans* ou não ser recebidas devido a suspeita de ameaça digital. É responsabilidade do impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (49) 3228-0047, ramal 205, durante o horário de expediente, caso não tenha recebido a confirmação de recebimento imediatamente ao envio.

3.5 – A impugnação não impedirá o impugnante de participar desta licitação até decisão definitiva, salvo se considerado inabilitado ou apresentar as restrições à participação, nos termos deste edital.

3.6 – Quaisquer interessado nesta licitação, poderá, entretanto, mesmo após o prazo do item 3.1, protocolar, sem efeito de recurso, informação de ilegalidades que viciariam este edital, apenas para efeitos de possibilitar a Administração Pública rever seus próprios atos (autotutela).

3.7 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, será comunicada a decisão por meio do sítio [http://www.bocaina.sc.gov.br](HTTP://www.bocaina.sc.gov.br), procedendo-se aos ajustes necessários no edital e designando-se nova data para a realização do certame, publicando-se o aviso nos mesmos meios de divulgação inicialmente utilizados.

**4 – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DA ENTREGA DOS PRODUTOSE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1 – O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, período em que os proponentes ficarão obrigados aos seus termos, só sendo liberados dos compromissos decorrentes deste edital se não forem convocados para a contratação neste período.

4.2 – O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2015.

4.3 – O prazo para a entrega dos materiais e o local de entrega será realizado de acordo com a Minuta Contratual do Anexo IV, parte integrante deste edital.

**5 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

5.1 – O pagamento, reajuste, revisão e atualização de valores serão realizados conforme Minuta Contratual constante no Anexo IV, parte integrante deste edital.

**6 – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2015:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Secretaria | Cód. | Uni. Orç | Elemento | **Saldo Dotação** |
| 16 | 0901 |  | 449052 | 98.715,00 |
| 41 | 0941 |  | 449052 | 100.000.00 |

**7 – DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 – As empresas regularmente constituídas e interessadas em participar da presente licitação deverão atender as condições deste edital e deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios.

7.2 – A participação nesta licitação enseja na aceitação plena das disposições deste edital e de todos os seus anexos.

7.3 – Não poderá participar da presente licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nem a pessoa que seja sócia ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o pregoeiro ou qualquer dos membros da equipe de apoio.

7.4 – Não poderão participar da presente licitação também a pessoa que esteja cumprindo a sanção de suspensão temporária do direito de participação em licitação (art. 87, inciso III, da Lei de Licitações); ou de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 7º da Lei 10.520/2002); ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade após o decurso do prazo mínimo de dois anos (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).

7.5 – O interessado em participar da presente licitação deverá assinar declaração, sob as penas da lei, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII, no intuito de provar não estar enquadrado nas situações descritas nos itens 7.3 e 7.4, acima.

7.6 – Não poderá participar da presente licitação pessoa ou empresa com sócio majoritário que tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa previsto na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, pelo prazo fixado na sentença judicial correspondente, pelo que deverá o licitante assinar declaração, sob as penas da lei, de não haver tal impedimento, de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

**8 – DO CREDENCIAMENTO**

8.1 – Quando o interessado for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cópia de sua Cédula de Identidade, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social em vigor, com as alterações contratuais vigentes, onde conste a mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como o objeto social, a qualificação dos atuais sócios e a administração da sociedade, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2 – Caso seja representado por procurador ou preposto, este deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente cópia da respectiva Cédula de Identidade, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 8.1, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

8.3 – O interessado em se credenciar para participar da presente licitação ainda deverá apresentar Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO III.

8.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

8.5 – Apresentar **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE**, concedida pelo Ministério de Saúde através da ANVISA.

8.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.7 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nº 01 e 02, referentes respectivamente aos documentos de proposta e habilitação), DECLARAÇÃO (assinada pelo contador da empresa, sob as penas da lei, podendo utilizar o modelo do ANEXO VI deste Edital), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

8.8 – Nenhuma pessoa, física ou jurídica, poderá representar mais de um licitante.

**9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

9.1 – A entrega dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação) deverá ocorrer no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, na Rua João Assink, 322, Centro, **conforme dia e hora designado no preâmbulo deste edital.**

9.2 – Poderão também ser remetidos os envelopes por correspondência registrada, por sedex, despachados por empresas que prestem serviços similares, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravios, atrasos ou qualquer outro problema na documentação.

9.3 – Poderão ainda os documentos ser entregues pessoalmente à Pregoeira ou a um membro da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, até a hora da sessão referida no preâmbulo, sem qualquer tolerância quanto ao prazo de entrega dos envelopes.

**10 – DA PROPOSTA**

10.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

10.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contendo as especificações detalhadas dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas deste Edital e seus anexos.

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e, se for o caso, da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços totais, por item; e

e) indicar as marcas dos itens cotados;

10.2.1 – A proposta também deverá ser apresentada em *Pendrive* ou CD através do sistema Betha Compras-Autocotação, disponível para *download* aos licitantes na página [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), nos *link’s*‘produtos’, ‘atualizações’, ‘sistemas para downloads’, ‘Compras-Autocotação’, facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados. Maiores informações sobre este procedimento constam no Anexo II.

10.2.2 – **A licitante que não apresentar a proposta também na forma do item ‘10.2.1’ será desclassificada**.

10.3 – Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.4 – Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital para maior celeridade da análise das propostas e redução de riscos de erros de elaboração das mesmas.

**10.5 –** Não é obrigatório o comparecimento pessoal ou de representante para acompanhar o processamento da licitação, podendo optar pelo envio dos envelopes na forma do item 8. Nestes casos, porém, o licitante não terá direito de participar da fase de lances sucessivos, nem de apresentar recurso administrativo quanto aos julgamentos da proposta e habilitação, conforme art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002.

**11 – DA HABILITAÇÃO**

11.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos documentos relacionados nos itens 11.2.1 e 11.2.2.

11.2.1 – Para o licitante que optar por não se fazer presente à sessão e, portanto, não se credenciar na forma do item 8, será necessário constar dentro do envelope de habilitação os documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistentes nos documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.6, em via original ou autenticada em cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

11.2.2 – A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);

g) Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme ANEXO V.

11.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fax. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11.4 – Por força do disposto no art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal (das alíneas “a” a “f” do item “11.2”), mesmo que a documentação apresentada indique alguma restrição.

11.5 – Por força do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1 - O benefício de que trata o item 11.5, não se estende a prova de regularidade trabalhista, subitem 11.2.2., do item G, do presente edital.

11.6 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que não regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo estabelecido no item “11.5”, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a presente licitação, conforme § 2º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7 – A certidão que não constar data de validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

11.8 – A certidão apresentada com data de validade vencida gera a inabilitação do licitante, salvo item 11.5.

11.9 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC não dispensa o licitante de apresentar os todos documentos estipulados no edital do respectivo certame, mas substitui os documentos referidos expressamente no CRC cujas datas de validade ainda constem referidas como vigentes.

11.9.1 – Qualquer licitante poderá solicitar à Pregoeira que esta consulte as informações disponibilizadas no sistema informatizado Betha Compras quanto aos CRC’s apresentados pelos licitantes, diretamente e durante a sessão de habilitação, e o que se verificar será reduzido a termo na respectiva ata.

11.9.2 – Obriga-se o licitante com CRC a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**12 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Item 8.

12.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação.

12.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

12.4.1 – **Será desclassificada a proposta para o item que apresentar valor superior aos valores constantes no anexo II**.

12.4.2 – Não será motivo para a desclassificação quando a proposta omitir informações consideradas necessárias por este edital, mas que já constem no documento de credenciamento ou quando seja possível suprir a falha em prazo a ser fixado pela Pregoeira, desde que não se refiram ao preço unitário, marca ou validade, quando exigidos.

12.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

12.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

12.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

12.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.11 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço máximo fixado pelo edital ou acima do valor de mercado apurado e juntado nos autos do processo.

12.12 - A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

12.13 – Encerrada a fase de lances sucessivos, caso haja proposta de microempresa ou de empresa de pequeno porte que se mostre igual ou superior em até 05% (cinco por cento) da proposta apresentada com melhor classificação, estas poderão exercer o direito de preferência conferido pelo art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso manifestem interesse em apresentar nova proposta que se apresente mais vantajosa para a Administração Pública, cobrindo àquela finalizada e até então melhor classificada.

12.13.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.14 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.15 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

12.16 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

12.16.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

12.16.2 – A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes classificados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, no prazo de mais 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

12.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 – Apresente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital.

**14 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)**

14.1 – O licitante declarado vencedor e que vier a contratar com a Administração Pública fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão(ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, alínea ‘b’ e § 1º, da Lei 8.666/93.

**15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante de acordo com o item 15.1 importará a decadência do direito de recurso.

15.3 – Caberá, também, recurso administrativo nas hipóteses do art. 109 da Lei 8.666/93, processando-se conforme as determinações desta lei, no que couber.

15.4 – Não sendo interpostos recursos quanto ao julgamento das propostas, ou decididos os recursos, seguirá para a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor, por item, seguindo-se à apresentação do resultado ao Prefeito Municipal para a homologação.

15.5 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo quando for referente à habilitação ou inabilitação de licitante e contra o julgamento da proposta.

15.6 – Interposto recurso, proceder-se-á de acordo com os §§ do art. 109 da Lei 8.666/93.

15.7 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, ou o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida ao participar deste certame, sujeitando-se às penalidades do art. 7º da Lei 10.520/2002, consistindo no impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multa à adjudicatária de até 10% (dez por cento) sobre o valor do total da(s) sua(s) proposta(s) declarada(s) vencedora(s) e demais cominações da Lei 8.666/93.

15.7 – A interposição de recursos e a apresentação de contra-razões poderá ser realizada na formado dos itens 3.1 e 3.4.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 – O Município de Bocaina do Sul reserva-se no direito de contratar no todo ou apenas parte do quantitativo licitado, bem como revogar a presente licitação, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

16.3 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Credencial;

b) ANEXO II –Descrição dos Itens e Proposta de Preços;

c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

d) ANEXO IV - Minuta do Contrato;

e) ANEXO V - Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) ANEXO VI – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII – Declaração de ausência de impedimentos decorrentes da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 (improbidade administrativa).

h) ANEXO VIII – Declaração de ausência de impedimentos relacionados no art. 9º da Lei 8.666/93 e nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital.

16.4 – A ausência das declarações a que se referem os Anexos VII e VIII não geram a inabilitação da licitante, mas, por decorrerem da legislação vigente, serão necessárias para a contratação, pelo que poderão ser apresentadas a qualquer momento, desde o credenciamento até a contratação.

16.5 – Para facilitação dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio os licitantes poderão acrescentar às suas documentações seu endereço completo, número de fax e de telefone, *site*, e e-mail para contato, sem que isso venha a ter qualquer interferência no julgamento das propostas, porém, o e-mail ali informado poderá servir de veículo de comunicação dos atos da Pregoeira.

16.6 – As datas das sessões poderão ser remarcadas para atendimento de interesse do Município, assim como as disposições deste edital poderão ser alteradas, obedecidas as exigências legais para tanto, sem que caiba qualquer indenização ou reclamação dos licitantes.

16.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Lages para dirimir qualquer conflito que porventura possa decorrer deste Edital.

Bocaina do Sul, 06 de novembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SCHMULER**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo administrativo: 08/2015**

**Pregão Presencial: 10/2015**

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) .....................................................,

portador(a) da Cédula de Identidade sob Nr. ..............................., e CPF sob Nr. ......................................, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público, na qualidade de representante legal da empresa ............................................................, que outorga-lhe os poderes de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas e documentos, receber notificações, intimações e de todos os atos necessários à participação no procedimento licitatório.

............................................, ....... de ............................... de ...........

Carimbo do CNPJ

----------------------------------------------------------------------------------

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.............................................................................................

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS ITENS E PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | **DESCRIÇÃO** | **Un** | **QTDE** | Valor Máximo | Valor Total |
| 1 | Bomba de Vácuo até 2HP/CV Especificação Técnica Utilizar a mesma tubulação de esgoto já existente no consultório, sem produzir refluxo.Funcionamento com água, envia os detritos diretamente para o esgoto. Filtros localizados nas entradas de água e sucção garantem maior segurança, evitando desgastes prematuros e travamentos, aumentando a vida útil. Potência: 1/5 HP Tensão: 220V monofásico Comando: 12VCC Vazão de ar máxima: 120 L/min Rotação (RPM): 1.750 - 60Hz Consumo de água: 0,150 L/min Vácuo máximo: 275 mmHg | UN | 1,000 | 2.860,0000 | 2.860,00 |
| 2 | Compressor Odontológico capacidade MÍNIMO DE 60 LITROS POTÊNCIA 2,0 HP  Pintura antibactericida Baixo nível de ruído, isento de óleo, 220V, eficiência e qualidade do ar Deslocamento teórico: 290 l/min - 10 pcm  Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar Reservatório: 60 L Tempo de enchimento: 3 min. e 12 seg. Nº de cilindros: 2 Nº de estágios: 1 Ruído: 76 dB(A) RPM do bloco: 1740  Motor elétrico: 2 hp - 1.5 kW - 4P | UN | 2,000 | 3.000,0000 | 6.000,00 |
| 3 | Destilador de Água CAPACIDADE MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA hora. não necessita instalação hidráulica.  capacidade do reservatório de água comum: 4 litros  voltagem: 220v | UN | 2,000 | 700,0000 | 1.400,00 |
| 4 | Computador (Desktop-Básico) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 OTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM | UN | 9,000 | 1.800,0000 | 16.200,00 |
| 5 | Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL  CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMO DE 60 LITROS Especificação Técnica Esterilização a vapor sob pressão; Câmara de esterilização em alumínio Digital com display de LCD; programas de esterilização; sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração; abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório; Contar com sistemas de segurança; Sistema de fechamento da porta com pontos de apoio; Registro na ANVISA/RDC-Nº59). Bandejas em inox ; Válvula de segurança regulada, segurança conforme normas NBR 11817. Válvulas do vapor, entrada de ar na câmara interna e abastecimento de água. Termostato de segurança pré-programado. Voltagem 220V. Potência de 1.600 Watts | UN | 2,000 | 6.500,0000 | 13.000,00 |
| 6 | Jato de Bicarbonato Base metálica em liga de duro-alumínio, proporciona maior estabilidade caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável filtro de ar com drenagem automática regulagem precisa do fluxo de água pedal de acionamento elétrico usa o mesmo pedal do equipo Chave geral luminosa no painel | UN | 2,000 | 700,0000 | 1.400,00 |
| 7 | MESA GINECOLÓGICA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL  armação em tubo de 1.1/4 esmaltada com gaveta esmaltada leito móvel totalmente estofado em courvin. par de porta-coxa estofado  haste em aço cromado e suporte para balde. | UN | 1,000 | 900,0000 | 900,00 |
| 8 | Negatoscópio MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO MESA/1 CORPO  Construído em chapa de aço esmaltada, Com frente de acrílico leitoso, fixação do Raio-X por roletes, em 220volts. | UN | 4,000 | 350,0000 | 1.400,00 |
| 9 | Equipo Cart Odontológico Reservatorio de agua Pedal de acionamento Bandeja de aço inox; Puxador removível e autoclavável; Facilidade para movimentação e desinfecção pedestal com rodizios; Seringa Tríplice autoclavávelincorporada ao equipo | UN | 2,000 | 2.500,0000 | 5.000,00 |
| 10 | Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI  MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL  CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI  C/ JATO DE BICARBONATO  Voltagem: Bivolt (chave seletora)  Registro na Anvisa Reservatório de bicarbonato com aquecimento; Iluminação interna do reservatório de bicarbonato; Transdutor do ultrassomautoclavável; Seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte; Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração; Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento; níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta; Tips (pontas) com vários modelos: periodontia, endodontia, dentística e prótese e preparação cavitária; Peça de mão metálica, removível e autoclavável, produzida em alumínio; Ajuste no painel do volume de água e do bicarbonato independentes; Filtro de ar com drenagem automática; Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador; Chave geral luminosa localizada no painel; Entrada de ar e água com bitolas desiguais; Pedal de acionamento único;  Itens inclusos 01 Caneta de ultrassom; 01 Caneta jato de bicarbonato;  01 Pedal de comando;  01 Ponta T1-S para remoção de tártaro supragengival e subgengival; 01 Ponta T2-S para remoção de tártaro pesado; 01 Ponta T3-S para remoção de tártaro pesado supragengival;  01 Tubo de silicone Ø3,0mm para caneta jato de bicarbonato; 02 Capas do transdutor autoclaváveis; 01 Kit mangueira água/ar com filtro; 01 Agulha de limpeza; 01 Chave torquímetro aperto pontas | UN | 1,000 | 2.000,0000 | 2.000,00 |
| 11 | Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) TERMINAIS 03  CABECEIRA ARTICULADA  COMANDO BASE (BOTÃO)  UNIDADE AUXILIAR 2 PONTAS  EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO  REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)  CUBA PORCELANA/CERÂMICA  CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 01 | UN | 2,000 | 7.000,0000 | 14.000,00 |
| 12 | Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas  plástico rígido autoclavável. Inclui tampa com orifícios de fixação à base.  suporte das limas pode ser retirado da caixa. Capacidade mínima de 48 limas. | UN | 2,000 | 45,0000 | 90,00 |
| 13 | Cadeira - Composição/Material - Ferro e Polipropileno Encosto - Polipropileno Assento - Polipropileno Revestimento - Epoxi Base - 4 pés SKI Reclinável - Não  Peso Suportado - 120 Kg Estampa/Cor - Preta Empilhável | UN | 4,000 | 100,0000 | 400,00 |
| 14 | Estetoscópio Infantil AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO  Membrama de plástico rígido;  Sino com anel isolante de frio em toda borda de contato  Par de olivas macias;  Tubo transmissor de som rotatório central em cobre cromado. Auscultador de aço inoxidável;  Produto registrado na ANVISA | UN | 6,000 | 170,0000 | 1.020,00 |
| 15 | Amalgamador Odontológico MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TIPO CAPSular  Aparelho misturador de cápsulas de amálgama pré-dosificadas.  Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm.  baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura,  Fácil limpeza. | UN | 2,000 | 800,0000 | 1.600,00 |
| 16 | Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED, SEM FIO COM RADIÔMETRo Especificação Técnica Prático, portátil, leve, de fácil assepsia. Emite luz fria (azul) no espectro de 440 nm a 480 nm aproximadamente, gerando um mínimo de aquecimento na resina e no dente. Consumo de energia elétrica até 6 vezes menor, com um Led padrão que fornece uma irradiância da ordem de 450 mW/cm2 Caneta portátil para fotopolimerização com bateria interna Base de carregamento com radiômetro acoplado Garantia | UN | 1,000 | 1.000,0000 | 1.000,00 |
| 17 | Mocho MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO PVC  estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade,  revestimento em curvim lavável,  regulagem da altura a gás com movimentos suaves,  proporcionando maior conforto, base giratória com cinco patas,  dotadas de rodízios ou sapatas fixas | UN | 2,000 | 100,0000 | 200,00 |
| 18 | Aquecedor Portátil de Ambiente TIPO TERMOVENTILADOR aquece, ventila e desumidifica o ambiente. luz indicadora de funcionamento e grade protetora, dispositivo contra super-aquecimento. Compacto c/ alça de transporte | UN | 5,000 | 100,0000 | 500,00 |
| 19 | Biombo Plumbífero ESPESSURA MÍNIMO DE 02 MM ESTRUTURA AÇO TIPO CURVO  Biombo curvo com proteção de 2 mm de chumbo e visor  2,10 x 80 cm,  Utilizado nas salas de raio x para proteção do técnico radiologista,  fabricado com painel na cor branca,  base com 4 rodízios giratórios que facilitam a locomoção, estrutura em aço tratado e pintura epóxi na cor branca lençol de chumbo de 2,00 mm refinado  Visor de vidro plumbífero | UN | 2,000 | 4.000,0000 | 8.000,00 |
| 20 | Estetoscópio Adulto TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL Especificação Técnica leve e resistente;  - Olivas em PVC macias;  - Ângulo anatômico;  - Tubo em PVC flexível  - Auscultador para ascultação cardíaca e pulmonar - modelo ADULTO;  - - Produto registrado na ANVISA | UN | 8,000 | 130,0000 | 1.040,00 |
| 21 | Seladora TIPO MESA/ PEDAL ELETRÔNICO APLICAÇÃO CONVENCIONAL CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO Para selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico. Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura, guilhotina e suporte para rolo. Confeccionado em aço carbono, Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: mínimo42cm. Largura para selagem: 10mm (13mm sob consulta). Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. | UN | 1,000 | 2.000,0000 | 2.000,00 |
| 22 | Esfigmomanômetro Infantil MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 A 7 ANOS. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Braçadeira para circunfêrencia de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos). Manquito em PVC (latexfree). Verificado e aprovado pelo INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. 1 Manômetro (0-300 mmHg). 1 Braçadeira infantil - 10 a 18cm. (nylon com fechamento em velcro). Pera e Válvula de deflação. Estojo com ziper. | UN | 5,000 | 70,0000 | 350,00 |
| 23 | Mesa de Escritório BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES 02 GAVETAS  MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR  COMPOSIÇÃO FORMATO EM L Mesa em L com Estrutura Tubular.  duas Gavetas. Ideal para Escritórios. Painel MDP de 15mm com revestimento texturizado  Aço Carbono revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática) | UN | 10,000 | 500,0000 | 5.000,00 |
| 24 | Balde a Pedal/ Lixeira. Lixeira Com Pedal com capacidade minima para l5 L, confeccionada em aço inox. | UN | 14,000 | 200,0000 | 2.800,00 |
| 25 | Esfigmomanômetro Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO  Verificado e aprovado pelo INMETRO (com selo do INMETRO) Braçadeira adulto padrão, para braços de 18 a 35 cm de circunferência. Manguito e pêra livre de látex. Maior durabilidade e menor risco de alergia. Braçadeira em nylon com fecho de velcro Estojo com ziper. Garantia 1 ano. 1 Manômetro (0-300mmHg). 1 Braçadeira em Nylon com manquito em PVC tamanho adulto. 1 Pera com Válvula de deflação. | UN | 7,000 | 70,0000 | 490,00 |
| 26 | Aparelho de Raio X - Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA FIXA MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL  UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL POSSUI  FAIXA DE TENSÃO (Kvp) 01  Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual).  Comando Eletrônico Digital Microprocessado Centesimal.  Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância.  Articulações com movimentos de 360º.  Pintura com tinta poliuretana | UN | 2,000 | 5.500,0000 | 11.000,00 |
| 27 | Esfigmomanômetro Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO  Manômetro de alta precisão  manguito em PVC  Braçadeira GRANDE (Circunferência de 35 até 51 cm);PVC com fecho de VELCRO  01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pera; Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO; | UN | 4,000 | 100,0000 | 400,00 |
| 29 | Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI  BRAÇOS POSSUI  REGULAGEM DE ALTURA POSSUI  ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO  Especificação Técnica Cadeira Giratória com Assento e Encosto em Polipropileno com Braço e Base,  com braços, com o assento e o encosto confeccionados em polipropileno na cor Preto, com a base (cor Preto) giratória com regulagem de altura pelo sistema a gás e com 05 rodízios duplos de nylon. | UN | 18,000 | 180,0000 | 3.240,00 |
| 30 | Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO TIPO MÍNIMO DE 18000 BTU Eficiência Energética: Classe A Funções: Turbo; Auto Limpante;  Desumidificação;  Proteção contra corrosão;  Ventilação Silencioso Modos de operação: Resfriamento; Aquecimento; Ventilação; Desumidificação; Automático; Compressor: Giratório Controle Remoto Filtro: Filtro Full HD 80 Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual Vazão de ar: 13,8 m3 /min Controle automático de direção do ar: Para cima e para baixo Frequência: 60 Voltagem: 220V Reinício Automático Garantia Compressor | UN | 17,000 | 1.500,0000 | 25.500,00 |
| 31 | Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO Mínimo 1,80 X 0,75 Especificação Técnica Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC.  Material em madeira MDF com perfil de PVC Estrutura em aço em pintura epóxi. Cor branca ou bege Com fechamento com chaves Dimensões: 36 cm x 75 cm x 175 cm | UN | 14,000 | 500,0000 | 7.000,00 |
| 33 | Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 50KG/ 04 PRATELEIRAS  Especificação Técnica Armário estante com duas portas em MDF com acabamento em PVC, com fechadura. com 2 prateleiras em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC. Estrutura em aço em pintura epóxi.  Cor branco ou bege Dimensões 90 cm x 43 cm x 159 cm | UN | 7,000 | 130,0000 | 910,00 |
| 34 | Geladeira/ Refrigerador Porta: 01 Classificação Energética: A  FrostFree: Sim  Resfriamento extra: Sim  Controle de temperatura externo: Sim  Iluminação no refrigerador: Sim  Porta reversível: Sim  Cor: Branco; Bege Capacidade Liquida (litros) 350 Litros | UN | 1,000 | 1.500,0000 | 1.500,00 |
| 35 | NoBreak (Para Computador) POTÊNCIA Mínima 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT. ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | UN | 7,000 | 600,0000 | 4.200,00 |
| 36 | Mesa para Impressora estrutura em aço para impressora tampo em MDF com acabamento em PVC. Dimensões MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM | UN | 2,000 | 200,0000 | 400,00 |
| 37 | Armário Vitrine MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI  Estante vitrine (armário) de 02 portas (Yale), 03 prateleiras em vidro transparente de 3mm.  Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 com ponteiras de borracha Dimensão Total: 0,50x0,40x1,40 m (LxPxA) | UN | 1,000 | 900,0000 | 900,00 |
| 38 | Ventilador de Teto Lustre: vidro duna murano com capacidade Lustre: vidro duna murano com capacidade para 2 lâmpadas;  Cor: branco Pás: 4 (MDF) laqueadas na cor do ventilador  Controle de velocidade: C3v Tensão: 110V RPM: 420 Corrente: 1,00A Vazão: 3,1m³/s Capacitor: 10uFx250Vac Consumo: 0,13 kWh Área de ventilação: 20 m² Potência: 130W | UN | 5,000 | 300,0000 | 1.500,00 |
| 39 | Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPRMATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO  BALDE ESPREMEDOR POSSUI  KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI  SACO DE VINIL POSSUI  Carro Funcional Preto - Balde Espremedor; Placa Sinalizadora Cuidado Piso Molhado - Amarela; Pá Coletora c/ Tampa e Vassoura Preto Saco de vinil Kit mops liquido e pó | UN | 1,000 | 700,0000 | 700,00 |
| 40 | Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 0,75 X 0,75 M/ AÇO  armário de Aço - 1 prateleira fixa; medindo 750X750 -  Planos com divisores intercambiáveis para cada compartimento ; -  Corpo do armário com opções de chapa | UN | 3,000 | 200,0000 | 600,00 |
| 41 | Escada com 2 degraus anti-derrapante Preta, Revestida com material anti-derrapante, armação em metal e revestimento na cor preta, Ponteiras plásticas para melhor apoio. Leve e multi-funcional. | UN | 4,000 | 100,0000 | 400,00 |
| 42 | Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI  REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI  ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO  Composição/Material - Ferro e Polipropileno Encosto - Polipropileno Assento - Polipropileno Revestimento - Epoxi Reclinável - Não  Peso Suportado - 120 Kg Estampa/Cor – Preta Empilhável | UN | 3,000 | 77,0000 | 231,00 |
| 43 | Mesa de exames MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR  POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL  ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL  GABINETE COM PORTAS E GAVETAS POSSUI  Estrutura em MDF com revestimento PVC Gavetas plásticas em poliestireno sem cantos vivos como norma da vigilância sanitária. Puxadores em aço pintura epóxi ,Corrediças em aço com pintura epoxi com rodízios Frentes das macas em MDF Ferragens com 03 posições de encosto colchoes injetados Suporte para papel | UN | 5,000 | 2.000,0000 | 10.000,00 |
| 44 | Centrífuga Laboratorial TIPO PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA DIGITAL PROGRAMÁVEL  Com rotor basculante para 8 tubos de 15ml Voltagem Possui sistema de "Auto Diagnóstico", que através de avisos sonoros e códigos luminosos, indica no painel, se o equipamento está funcionando em condições impróprias; Parâmetros de Velocidade: até 4500 RPM; Leva menos de 35s para atingir velocidade máxima partindo-se do zero.  Leva menos de 30s para retornar à velocidade zero Força Centrífuga Relativa (RCF): 3400XG Timer:  pode ser programado para funcionar de 0 a 1h 59m 59s; Condições ambientais de trabalho: de 5ºC a 40ºC e umidade relativa ?80%;  Display de LCD; Nível de Ruído: ? 65 dB;  Estrutura em plástico ABS resistente e aço inoxidável. | Un | 1,000 | 4.000,0000 | 4.000,00 |
| 45 | Microscópio Laboratorial Básico TIPO BINOCULAR OCULAR 10 X  OBJETIVAS 04  CONDENSADOR KOEHLER NÃO POSSUI  ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO  Microscópio Binocular  Cabeça: Binocular Seindentopf inclinada 30°, giro 360° com ajuste de dioptria anti-fungo. Distância interpupilar: 55-74 mm. Oculares: WF 10x / 18mm (PAR)  Estativa: Alta resistência. Revólver: Quádruplo. Objetivas: Acromáticas 4x  Platina: 120 x 125 mm,  Condensador: ABBE N. A. 1.25 ajustável. Diafragma: Íris com suporte para filtro. Filtros: Azul e verde. Enfoque: Macro-micrométrico coaxial com parafuso de pré-focalização. Lâmpada de halogênio, 6 V / 20 W com controle de luminosidade e espelho plano côncavo para luz solar. Alimentação: 100 V a 240 V automático. Embalagem: Caixa de isopor, caixa de papelão e capa plástica 6 Kg. Medidas: 31 x 23 x 43 cm. | UN | 1,000 | 650,0000 | 650,00 |
| 46 | Mesa para Computador BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR  DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS  SUPORTE PARA CPU POSSUI  SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI  SUPORTE PARA TECLADO POSSUI  Mesa de canto com 03 gavetas de corrediças metálicas e armário com 02 portas. Possuir montagem reversível, ou seja, as gavetas e portas podem ser montadas a direita ou a esquerda. Possuir suporte para CPU Possuir suporte pra impressora  Suporte para teclado | UN | 1,000 | 450,0000 | 450,00 |
| 47 | Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO  Armário Aço com 3 Prateleiras Regulaveis; - 1 Prateleira Fixa;  Medindo 180x07,50 - Planos com divisores intercambiáveis para cada compartimento (opcional); | UN | 2,000 | 500,0000 | 1.000,00 |
| 48 | Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI TAMANHO DUPLO  Biombo de 3 Faces Armação em tubos redondos de aço inoxidável; Pano em brim tape de fácil remoção para lavagem; Pés com rodízios; | UN | 1,000 | 230,0000 | 230,00 |
| 49 | Suporte de Soro MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL  Suporte de soro com 4 pés com rodas. Base em tubo redondo com 4 pés com rodas giratórias. Altura regulável através de rosca injetada.  Haste cromada com 4 ganchos para fixação de soro.  Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m | UN | 2,000 | 127,0000 | 254,00 |
| 50 | Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI  ACESSÓRIO(S) COLCHONETE Carro Maca, c/ grades laterais. rodizios 5" c/ freios. leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, com 2 grades laterais escamoteáveis, Suporte de soro Leito estofado removível,carro em estrutura de aço inox, rodízios de 5",  Tamanho: 1,90 x 0,55 x 0,85 | UN | 2,000 | 700,0000 | 1.400,00 |
| 51 | Longarina NÚMERO DE ASSENTOS 04 LUGARES assento e encosto em polipropileno Estrutura em Ferro na cor preta. | UN | 14,000 | 400,0000 | 5.600,00 |
| 52 | Cadeira de Rodas Adulto PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI  SUPORTE DE SORO POSSUI Fabricada com tubos de aço ,  com assento em nylon reforçado com lona e encosto em nylon duplo almofadado,  com almofada no assento, com protetor de roupa com abas,  dobrável em "X" duplo tubular,  freios bilaterais zincados, aro impulsorem nylon com 8 pontos de fixação,  apoios para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injentado,  apoio para os pés em nylon injetado removíveis rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura, rodas dianteiras raiada com pneus maciços, rodas traseiras nylon injetado com fibra com 8 raias barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em alumínio, pintura epóxi texturizada (eletrostática). Com suporte de soro | UN | 3,000 | 800,0000 | 2.400,00 |
| 53 | Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS REMOVÍVEL PÉS REMOVÍVEL  ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI  Estofados de vinil durável Anti-basculantes incluído Estilo de braço: balanço traseiro comprimento mesa permanente;  Tamanho do assento de 14 "x 12" (36 cm x 30 cm) Telescópica alças ajustáveis .  pneus para uma condução segura. Braços acolchoados e estofados e almofadas removíveis. Eixo duplo padrão permite fácil ajuste de altura do assento. Suporte de soro , elevação de pernas | UN | 1,000 | 1.000,0000 | 1.000,00 |
| 54 | Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PURIFICADOR DE BANCADA /PAREDE Filtro de carvão ativado e polipropileno  água 100% tratada, livre de impurezas, sabores e odores estranhos, produtos químicos como o cloro e ainda retêm todas as bactérias.  Fácil troca do filtro e limpeza do coletor de água  Fluxo contínuo ou em pequenas porções  Purificar água, natural ou fria instalação que se liga diretamente à rede hidráulica.   sistema de refrigeração por compressor proporciona maior volume de água gelada com baixo consumo de energia elétrica. | UN | 2,000 | 500,0000 | 1.000,00 |
| 55 | Leitor de Código de Barras TIPO MANUAL FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ LASER 650 nm VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S  INTERFACE USB  GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | UN | 2,000 | 375,0000 | 750,00 |
| 56 | ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO Longo 4 Gavetas com Trilho Telescópico | UN | 2,000 | 600,0000 | 1.200,00 |
| 57 | TELIVISOR TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 32"CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB  FULL HD SIM Tela mínimo de 32" TV LCD , FULL HD Conversor digital integrado.  Com 2 Entradas HDMI com Entrada USB Entrada VGA/RGB para conexão de computador ou notebook Bivolt | UN | 1,000 | 1.300,0000 | 1.300,00 |
| 58 | Roteador LAN (Wireless) PORTAS WAN/ LAN: 1/4 ANTENA MÍNIMO DE 02  TIPO WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n  FREQUÊNCIA 2,4 A 2,4835 GHz  SEGURANÇA WPA/ WPA2  TAXA SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO)  GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | UN | 1,000 | 250,0000 | 250,00 |
| 59 | Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FIXA  Estrutura tubular com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliester polimerizado em estufa. Portátil, montado sobre rodízios de 38 mm. Haste flexível permite posicionar foco na posição desejada. Altura regulável com tubo de aço inoxidável. Tensão:220 volts | UN | 1,000 | 250,0000 | 250,00 |
| 60 | AR CONDICICIONADO CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU.Eficiência Energética: Classe A Funções: Turbo; Auto Limpante; Desumidificação; Proteção contra corrosão;  Ventilação Silencioso Modos de operação: Resfriamento; Aquecimento; Ventilação; Desumidificação; Automático; Compressor: Giratório Controle Remoto Filtro: Filtro Full HD 80 Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual Vazão de ar: 13,8 m3 /min Controle automático de direção do ar: Para cima e para baixo Frequência: 60 Voltagem: 220V Reinício Automático Garantia Compressor | UN | 1,000 | 1.200,0000 | 1.200,00 |
| 61 | Balde a Pedal/Lixeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL capacidade mínima para 05 L, confeccionada em aço inox. | UN | 3,000 | 150,0000 | 450,00 |
| 62 | Laringoscópio Adulto COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS  Corpo metálico com capacidade para 2 pilhas médias.  Lâminas em Aço Inoxidável (acabamento fosco).  Perfeito encaixe das roscas. Excelente contato elétrico do conjunto.  Lâmpadas de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. (curva)  Lâmina 1 - 70mm  Lâmina 2 - 90mm  Lâmina 3 - 108mm  Cabo Médio. Estojo | UN | 1,000 | 500,0000 | 500,00 |
| 63 | Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO CROMADO  TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA  Suporte de braço, haste cromada, apoio de braço em aço inox,  base tubular em aço com pintura epoxi. Pés com ponteiras plásticas.  Altura min 0,75m x alt.max 1,15m. Tamanho da concha 20cm estofada | UN | 2,000 | 100,0000 | 200,00 |
| 64 | Laringoscópio Infantil COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS Composição: O laringoscópio Infantil 2 Lâminas é confeccionado em latão cromado com uso de duas pilhas AA 1 (uma) Lâmina Curva n° 1 1 (uma) Lâmina Reta n° 1 Encaixe é de padrão internacional Recartilhado permitindo uma melhor empunhadura | UN | 1,000 | 500,0000 | 500,00 |
| 65 | Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL  Balança Eletrônica Adulto Plataforma W 300 (40 x 50) LCD Capacidade máxima 300 kg, divisões de 50 g;  Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 mts; Display LCD de 6 dígitos   (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima);  Plataforma 400 x 500 cm;  Estrutura em chapa de aço carbono;  Acabamento em tinta eletrostática a pó; Padrão na cor branca;  Tapete em borracha anti-derrapante;  Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO | UN | 1,000 | 1.500,0000 | 1.500,00 |
| 66 | Dermatoscópio AUMENTO 10 X ILUMINAÇÃO LED Lente milimetrada com anti-reflexo. Iluminação por 06 leds Indicado para dermatoscopia digital Acompanha estojo exlusivo e 02 pilhas. Garantia | UN | 2,000 | 1.500,0000 | 3.000,00 |
| 67 | Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Capacidades 15 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado;  Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia | UN | 2,000 | 1.000,0000 | 2.000,00 |
| 68 | Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL Balança Adulto Eletromecânica W110 H LED Capacidade 200 kg, divisões de 100 g;  Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm;  Display LED Plataforma 380 x 290 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Proteção da célula de carga contra impactos laterais;  Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;  Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; | UN | 2,000 | 1.200,0000 | 2.400,00 |
| 69 | Detector Fetal TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL Detector doppler Fetal de bolso . O monitor de LCD exibe os batimentos cardíacos do bebê e é muito conveniente para obter freqüência do coração do bebê. Características: .Desenho ergonômico integrado (sonda e unidade juntas) .Sonda doppler extremamente sensível. Som claro e limpo. .Baixo consumo energético .Leve e compacto .Fácil utilização .Sensível a partir das 10-12 semanas de gestação .Visor LCD de frequência cardíaca, que mantêm a frequência após remoção do foco .Dupla saída áudio 3,5" com controle de volume .Cabo áudio 3,5 macho-macho para ligação a qualquer unidade de gravação | UN | 2,000 | 500,0000 | 1.000,00 |
| 70 | Oftalmoscópio BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 19 LENTES Lâmpada LED;  - Lentes de -20 a + 20 dioptrias; - Acompanha estojo;  - Alimentação: 2 Pilhas AA ou Bateria recarregável. (Não inclusas);  - Voltagem: 2.5V;  - Óptica Selada, livre de poeiras. | UN | 2,000 | 1.100,0000 | 2.200,00 |
| 71 | BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI TAMANHO TRIPLO Biombos em Aço, Rodízio em plástico liso  capas removíveis que facilitam a higienização; revestidos com tecidos técnicos especiais para a área hospitalar. proteção antimicrobiana, anti-fungo e não propaga chamas. Armação em aço com pintura eletrostática, leve e seguro. | UN | 2,000 | 500,0000 | 1.000,00 |
| 72 | MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO  mesa de mayo para instrumental cirúrgico Construída em tubos pintados 7/8" x 0,9mm de espessura .Altura regulável com bandeja inox .Pés com 3 rodízios de 2" polegadas | UN | 3,000 | 300,0000 | 900,00 |
| 73 | Cadeira para Obeso . BRAÇOS POSSUI RODÍZIOS POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO  ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO  Fabricada em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura, rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus infláveis e dianteiras aro 06" com pneus maciços. Rodas traseiras removívei.  Protetor de raio e protetor lateral de roupa.  Largura do Assento: 50 cm Capacidade Máxima de Peso: 120 kg | UN | 1,000 | 600,0000 | 600,00 |
| 74 | OTOSCÓPIO COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA CONVENCIONAL  Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns ( não inclusas), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade.  Visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades:  01 espéculo de diâmetro 2,8 mm Nº 1  01 espéculo de diâmetro 4,15 mm Nº 2  01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3  01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 4   01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5 | UN | 1,000 | 600,0000 | 600,00 |
| 75 | Central de Nebulização NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 06 POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP  SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI  Aparelho de Aerosol com 06 saídas e carro de suporte  Carro suporte e rodízio de 3" , Kit de nebulização , Compressor isento de óleo  Régua com válvula de impacto, Potência de 1/3 ou ¼ HP 50/60 hz  Rotação 1750 rpm 40 ou 80 libras, Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) 220 v | UN | 1,000 | 1.800,0000 | 1.800,00 |
|  | **Total** | **198.715,00** | | | |

**DAS INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE AUTOCOTAÇÃO**

**As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de autocotação referido no item ‘10.2.1’ do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail:** [**licitacao@bocaina.sc.gov.br**](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br)

**As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do *hardware* (CD ou *pendrive*), bem como de comunicar imediatamente a Pregoeira (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.**

**O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:**

[**http://download.betha.com.br**](http://download.betha.com.br) **Clicar em ‘Compras-Autocotação’, e baixar a ‘última versão’.**

**Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-\*\*\*\*.exe**

**Abrir arquivo, executar e clicar em ‘avançar’ até concluir a instalação.**

**Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_(NÚMERO DO PREGÃO)\_2015.COT para um CD ou *pendrive* e, em seguida, abrir no Programa BethaAutoCotação.**

**No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir.**

**Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira, na forma do edital.**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

**Processo administrativo: 08/2015**

**Pregão Presencial: 10/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_<xxxxxxxxxxxxxx> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_<ENDEREÇO COMERCIAL>\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpro plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

< CIDADE/ESTADO>, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Município de Bocaina do Sul**

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

## MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

## PREGÃO Nº 10/2015.

(Processo Administrativo de Licitação nº 08/2015)

Pelo presente instrumento, de um lado o Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 01.606.852/0001-90, com sede na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Schmuler, aqui denominado, simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato denominada, simplesmente, CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 08/2015, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 10/2015, tendo entre si, como justo e contratado, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Este contrato tem por objeto a aquisição, pela PREFEITURA, dos itens abaixo descritos a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA à PREFEITURA, de acordo com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2015, proposta da CONTRATADA devidamente homologada e cláusulas deste contrato, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO SUMÁRIA** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO**

2.1. A CONTRATADA fornecerá à PREFEITURA os produtos pelo preço correspondente, indicado na tabela acima.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria diretamente interessada, no prazo de 05 (CINCO) dias do recebimento da respectiva solicitação, e deverão estar dentro dos estritos padrões de qualidades exigíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

3.1. O pagamento pela PREFEITURA à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão Presencial 10/2015, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a seguinte conta-corrente, de titularidade da CONTRATADA: conta-corrente nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; agência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3.2. O preço da nota fiscal só será pago se corresponder ao indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA para cada item, assim como às exigências da cláusula 2.2, não se responsabilizando a PREFEITURA por despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários ou decorrentes de transportes ou qualquer outra despesa para a entrega e fornecimento de acordo com este contrato, que competem exclusivamente à CONTRATADA.

3.3. Os preços indicados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão fixos e irreajustáveis, podendo haver revisão dos preços na hipótese de comprovação dos requisitos do art. 65, II, ‘d’, da Lei 8.666/93.

3.4. No caso de inadimplemento contratual por parte da PREFEITURA, Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

3.5. É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu término ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2015:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Secretaria | Cód. | Uni. Orç | Elemento | **Saldo Dotação** |
| 16 |  |  |  | 98.715,00 |
| 41 |  |  |  | 100.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

6. A inexecução, parcial ou total, das suas obrigações, sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas na Lei Federal 8.666/93, nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88, e no art. 7º da Lei 10.520/2002, além do pagamento de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, em relação à data prevista para a entrega dos produtos nele referidos, independentemente de outras sanções por perdas e danos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão (ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado na cláusula primeira, nos termos do art. 65, inciso I, alínea ‘b’ e § 1º, da Lei 8.666/93.

7.2. Poderá ainda haver alteração nas cláusulas deste contrato nas demais hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. A PREFEITURA reserva-se no direito de adquirir parte ou todos os produtos licitados, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8. Este contrato poderá ser rescindido, formalmente motivados nos autos do processo de licitação a ele vinculado, assegurado o contraditório e a ampla defesa do contratado, nas hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES**

9.1. A PREFEITURA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato e, especialmente por intermédio das Secretarias de Obras ou de Administração:

1. Ao pagamento na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA;
2. A conferir e certificar, no ato de entrega e recebimento da mercadoria, a quantidade entregue e declarada na respectiva nota fiscal, bem como a qualidade dos produtos e sua adequação com a marca dos itens descritos conforme tabela constante na cláusula primeira; e
3. A certificar por escrito na nota fiscal qualquer anomalia nos produtos, quantidades, irregularidade ou inadequação da nota fiscal com os preços e demais cláusulas deste contrato, devolvendo-a à CONTRATADA para que esta tome as medidas cabíveis, podendo conceder prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização, sob pena de responder pela inexecução deste instrumento.

9.1.1 A Secretaria diretamente interessada poderá, a seu critério devidamente justificado, conceder prazo maior que o previsto na alínea ‘c’ deste item, mediante justificativa plausível apresentada por escrito pela CONTRATADA.

9.1.1.2. A ausência de recusa no ato de entrega por parte da Secretaria diretamente interessada não exime a CONTRATADA da responsabilidade de providenciar a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com este instrumento, especialmente quando se constatar posteriormente vícios ocultos ou qualquer outra irregularidade.

9.2. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato, e será responsável pelo fornecimento e entrega somente de produtos de qualidade, respondendo perante a PREFEITURA e perante terceiros nos casos em que seus produtos causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Se obriga, ainda, ao seguinte:

1. A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato, ou seja, fornecer o objeto deste certame em até 30 (trinta) dias;
2. A entregar os produtos em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao Código de Defesa do Consumidor;
3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, com garantia de um ano a partir da data proposta, responsabilizando-se pelo conserto dos produtos durante o período de garantia sem custos ao poder publico, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
4. Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
5. Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a PREFEITURA de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente do art. 9º da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2015 ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
6. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (nota fiscal); e entregar o objeto deste certame na Secretaria Municipal de Educação
7. Ao entregar os documentos, a CONTRATADA deverá descarregar os itens até o interior do órgão público e aguardar a conferência da entrega.
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Para os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente, além das disposições do Edital de Pregão Presencial nº 10/2015, as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lages – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Bocaina do Sul, \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha:

CPF:

**ANEXO V**

**Processo administrativo: 08/2015**

**Pregão Presencial: 10/2015**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_<xxxxxxxxxxxxxx> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_<ENDEREÇO COMERCIAL>\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO,** para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura Representante Legal

**ANEXO VI**

**Processo administrativo: 08/2015**

**Pregão Presencial: 10/2015**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do contador da empresa:

RG:

CPF:

CRC:

**ANEXO VII**

**Processo administrativo: 08/2015**

**Pregão Presencial: 10/2015**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992.**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

RG:

CPF:

**ANEXO VIII**

**Processo administrativo: 08/2015**

**Pregão Presencial: 10/2015**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E ITENS 7.3 E 7.4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2015.**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver impedimento de contratar com o poder público por aplicação do art. 9º da Lei 8.666/93 ou por aplicação do disposto nos itens 7.3 e 7.4 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2015, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo, sob as penas da Lei, a comunicar o Poder Público caso surja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

RG:

CPF: